



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público.

2.2 Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das lideranças e fortalecer redes entre elas. Apoio à cooperação entre o poder público, empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando qualificação, aprimoramento e desenvolvimento das lideranças públicas para com suas equipes.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a contratação pretendida pela necessidade de atualizar e aprimorar os conhecimentos dos servidores para que realizem um trabalho cada vez mais eficiente diante dos desafios e mudanças constantes que ocorrem no ambiente de trabalho e no mundo.

4.2. A capacitação é voltada para atender o líder público, visando potencializar grandes transformações no município, desenvolver habilidades fundamentais para lidar com excelência no ambiente de gestão pública municipal.

4.3. A capacitação será ofertada as servidoras: Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação e Marlise Diefembach – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

4.4. COMPETÊNCIAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

- Compreender o seu papel como líder à frente da gestão pública.
- Compreender os mecanismos de comunicação e influência e a importância de resguardar a veracidade dos fatos e dados ao promover ações de divulgação, incentivando um processo de comunicação responsável.
- Compreender o processo de implantação de inovações na gestão pública, o uso de tecnologias e plataformas digitais que alavancam a inovação e a competitividade.
- Aperfeiçoar a sua capacidade de liderar pessoas no âmbito da gestão pública.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Compreender os mecanismos de articulação e influência em ambientes políticos e complexos, com foco na realização da estratégia e planos.
- Conhecer ferramentas de planejamento estratégico e indicadores na gestão pública.
- Conhecer boas práticas na gestão pública municipal integrada.
- Entender os dados de cenários socioeconômicos, analisando a implicação para o desenvolvimento dos projetos municipais.
- Compreender os ODS e suas metas, e utilizando essa abordagem na construção dos projetos da secretaria.

4.5. O curso em portfólio é fornecido exclusivamente pela empresa Sebrae com treinamentos e instrutores específicos, num formato desenvolvido pela referida empresa, que no momento é o formato que atende aos interesses do Município de Planalto, tendo em vista o know hall de instrutores, ocasionando ausência de competição.

4.6. O curso foi escolhido pela empresa acima mencionada pela ampla atuação na região, desenvolvimento de ações junto ao município com suporte e consultoria relacionada ao treinamento, atendem com o cronograma e palestrantes com as qualificações técnicas exigidas.

4.7. Cronograma de execução será de julho a novembro conforme item 5 (DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO)

4.8. Para comprovação dos valores praticados pelo SEBRAE em outros municípios juntou-se o contrato do município de Francisco Beltrão.

5. DA MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE

Com fulcro no Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico, de natureza singular e de notória especialização, tanto dos profissionais quanto da empresa a ser contratada.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Curso na área de liderança e estratégia em gestão pública.	02	UN	R\$3.600,00	R\$7.200,00
				TOTAL	R\$7.200,00

5.1. O custo total estimado importa no valor de **R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

5.2. CRONOGRAMA

Módulo	AGENDAS E LOCAIS	Horario	Instrutor
(JULHO) ABERTURA DO PROGRAMA - PALESTRA LIDERANÇA	24 de julho - REMOTO	08h30 às 09h30 -ao vivo LINK do Youtube	
Visão empreendedora e desenvolvimento local - Módulo 1 - 1º Dia	08/ago	14:00 às 18:00	DIEGO NUNES VALVERDE
Visão empreendedora e desenvolvimento local - Módulo 1 - 2º Dia	09/ago	08:30 às 17:30	DIEGO NUNES VALVERDE
Inovação na gestão Pública - Modulo 2	22/ago	08:30 às 17:30	HELIO GOMES DE CARVALHO
Comunicação de Influência de impacto na gestão pública - Video aula 1	29/08/2023 - remoto	LINK	SIDNEY RESENDE
Liderança: Crescer e conectar - Módulo 3 - 1º dia	05/09 - SEBRAE FRANCISCO BELTRÃO	08:30 às 17:30	PAULO VIEIRA
Liderança: Crescer e conectar - Módulo 3 - 2º dia	06/09 - SEBRAE FRANCISCO BELTRÃO	08:30 às 17:30	PAULO VIEIRA
Negociações complexas na gestão pública - Modulo 4	21/09/2023 - SEBRAE PATO BRANCO	08:30 às 17:30	KASSEM MOHAMED EL SAYED
Governança, gestão de risco e compliance - Video aula 2	26/09/2023 - remoto	LINK	MARIANA KEPPEM
Desenho da Estratégia - Módulo 5	10/10/2023 - SEBRAE PATO BRANCO	08:30 às 17:30	BRUNO HENRIQUE ROCHA FERNANDES
Implementação da Estratégia - Módulo 6	31/10/2023 - SEBRAE FRANCISCO BELTRÃO	08:30 às 17:30	BRUNO HENRIQUE ROCHA FERNANDES
(Abril 2024) MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL	A definir	A definir	A definir
ENCONTRO PRESENCIAL ESTADUAL DE NETWORKING E ENCERRAMENTO	10/nov ou 12/nov		A definir

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1. A capacitação será executada dos meses de Julho a Novembro, tanto de forma remota como presencial na sede do SEBRAE em Pato Branco, conforme cronograma do item 5.2.

6.2. A empresa será contratada para executar a formação por meio de inexigibilidade, estando a mesma habilitada para esses meios.

6.3. Os documentos de comprovação da qualificação técnica, jurídica e fiscal para enquadramento da presente contratação via inexigibilidade estão em anexo à este Termo de Referência.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao serviço prestado, e com apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

7.2. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

d) O treinamento deverá ser executado diretamente pelo SEBRAE/PR, vedada sua cessão ou subcontratação sem prévia autorização do CONTRATANTE, sendo permitido ao SEBRAE/PR a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados SGEN, SEBRAETEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.

e) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

9.2. Permitir a execução dos serviços objeto deste contrato por meio de equipe técnica própria do SEBRAE/PR ou por profissionais credenciados e/ou contratados;

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

10.1. - O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

10.2. - A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 04 de setembro de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal